



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6884 - Sexta-feira, 11 de novembro de 2022
Divulgação: Sexta-feira, 11 de novembro de 2022 Publicação: Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.295, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Eugênio Pretto Corrêa."

LEI Nº 13.295, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4576_ce_384190_1.pdf

LEI Nº 13.296, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, que "autoriza o Executivo Municipal a contratar 850 (oitocentos e cinquenta) professores para a Secretaria Municipal de Educação (Smed), em caráter emergencial e por prazo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público."

LEI Nº 13.296, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4576_ce_384193_1.pdf

LEI Nº 13.297, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, que "inclui a efeméride Dia da Educadora da Escola Bíblica Infantil – EBI – no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no terceiro domingo do mês de outubro."

LEI Nº 13.297, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4576_ce_384197_1.pdf

LEI Nº 13.294, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, que "denomina Evaldo Machado dos

Santos o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil Cento e Trinta e Um, localizado no Bairro Mario Quintana."

LEI Nº 13.294, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4576_ce_384198_1.pdf

LEI Nº 13.293, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, que "inclui a efeméride Dia do Grupo Arimateia no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 17 de março."

LEI Nº 13.293, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4576_ce_384200_1.pdf

LEI Nº 13.298, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, que "denomina Dilma Escobar Peraça o logradouro não cadastrado conhecido como Beco B – Rua Juarez Távora, localizado no Bairro Vila João Pessoa."

LEI Nº 13.298, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4576_ce_384203_1.pdf

LEI Nº 13.299, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, que "denomina Pastor Adão Ignácio Alves o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Cento e Trinta, localizado no Bairro Mario Quintana."

LEI Nº 13.299, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4576_ce_384209_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.725, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, que "abre créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 3.286.799,87 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)."

DECRETO Nº 21.725, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4576_ce_384187_1.pdf

DECRETO Nº 21.726, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.465.176,25 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)."

DECRETO Nº 21.726, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4576_ce_384189_1.pdf

DECRETO Nº 21.727, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 17.075.240,00 (dezesete milhões, setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)."

DECRETO Nº 21.727, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4576_ce_384191_1.pdf

DECRETO Nº 21.728, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, que "altera o inc. II do art. 15 do Decreto nº 21.572, de 19 de julho de 2022, que estabelece o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU)."

DECRETO Nº 21.728, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4576_ce_384194_1.pdf

Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, que "inclui os §§ 5º e 6º no art. 3º da Ordem de Serviço nº 19, de 02 de setembro de 2022, que estabelece os procedimentos e as diretrizes para abertura de Processos Administrativos no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA)."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4576_ce_384186_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA TEREZINHA LOURDES FONTOURA para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Afonso Silvério, a contar de 12/11/2022, através da Portaria 876, de 11/11/2022 (Processos 22.0.00005424-4 e 21.0.000118155-3).

DESIGNA IVAM KLEY para exercer a função honorífica de Prefeito do Parque Zeno Simon, a contar de 12/11/2022, através da Portaria 877, de 11/11/2022 (Processos 22.0.000073029-0 e 21.0.000118155-3).

DESIGNA ENILDA DIAS FERREIRA para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Senador Alberto Pasqualini, a contar de 12/11/2022, através da Portaria 878, de 11/11/2022 (Processos 22.0.000084859-3 e 21.0.000118155-3).

DESIGNA SANDRA ESTEVES DE MELO para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Poli Marcelino Espírito, a contar de 12/11/2022, através da Portaria 879, de 11/11/2022 (Processos 22.0.000088258-9 e 21.0.000118155-3).

DESIGNA SUSANNA SCHWANTES para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Jardim Igreja da Tristeza, a contar de 12/11/2022, através da Portaria 880, de 11/11/2022 (Processos 22.0.000089736-5 e 21.0.000118155-3).

DESIGNA MARIA MARLENE VELASQUES ALVES para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Symcha Melon, a contar de 12/11/2022, através da Portaria 881, de 11/11/2022 (Processos 22.0.000106706-4 e 21.0.000118155-3).

DESIGNA MARA CONCEIÇÃO CORRÊA DA SILVA para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Monsenhor Antonino Dutra – Pr. Jornalista Orlando Loureiro, a contar de 12/11/2022, através da Portaria 882, de 11/11/2022 (Processos 22.0.000106742-0 e 21.0.000118155-3).

DESIGNA LUIZ ALBERTO GARCIA MOREIRA para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Pery de Castro, a contar de 12/11/2022, através da Portaria 883, de 11/11/2022 (Processos 22.0.000106785-4 e 21.0.000118155-3).

DESIGNA ADAIR GONÇALVES para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Professor Gaelzer, a contar de 12/11/2022, através da Portaria 884, de 11/11/2022 (Processos 22.0.000116825-1 e 21.0.000118155-3).

DESIGNA JONAS MARTINS MACHADO, matrícula 1435523, Diretor-Geral, para exercer os encargos de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 21/09/2022, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, através da Portaria 889, de 11/11/2022 (Processo 19.0.000071402-2).

DESIGNA os membros abaixo elencados para, sob a presidência da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), constituírem o Comitê Gestor do Fundo Municipal para Restauração, Reforma e Manutenção do Patrimônio Imobiliário do Município de Porto Alegre (Fun-Patrimônio), em conformidade com a Lei nº 5.994, de 25 de novembro de 1987 e o Decreto nº 21.658, de 23 de setembro de 2022, a contar da publicação desta, através da Portaria 888, de 11/11/2022 (Processo 22.0.000125312-7).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
JORGE ALBERTO XAVIER HIAS	1548115	Secretário Adjunto	Titular	SMAP
VANIA MARIA KNACKFUSS GONÇALVES	1557912	Chefe de Equipe	Suplente	SMAP
KATIANE MARTINS VIEIRA DOS SANTOS	1078135	Assistente Administrativo	Titular	SMF
JANAINA SAGASTUME VIEIRA	441550	Assistente Administrativo	Suplente	SMF
ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH	913197	Arquiteto	Titular	SMPAE
GLENIO VIANNA BOHRER	87169	Gerente de Atividades VII	Suplente	SMPAE
FÁTIMA REGINA DE AZEREDO	1424785	Assessor VI	Titular	GP
ADRIANO DE MORAES FAGUNDES	360925	Administrador	Suplente	GP
JOAQUIM VIANA CARDINAL	1453270	Chefe de Gabinete	Titular	SMAMUS
JOÃO BATISTA BERNARDES STEFANELLO	1516620	Chefe de Unidade	Suplente	SMAMUS

DESIGNA CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940, Coordenador, para compor força-tarefa para auxiliar na reestruturação do Departamento Municipal de Habitação, a contar de 21/09/2022, e CESSA EFEITOS da Portaria 164, de 08/03/2022, divulgada na Edição 6715, a contar da mesma data, através da Portaria 886, de 11/11/2022 (Processo 17.0.000009679-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 06/06/2022, a Portaria 16479134 de 26/11/2021, publicada no DOPA-e de 30/11/2021, substituindo a servidora FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM, matrícula 802119/09, por LEONARDO MACHADO FONTOURA, matrícula 774197/07, como Ordenador de Despesa, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, durante o Exercício 2022, através da Portaria 21051335 de 31/10/2022 (Processo 19.0.000138992-3).

CONCEDE autorização ao servidor RONALDO PINTO GOMES, 1540424/01, Gerente de Atividades VI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para afastar-se do país, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar da 35ª Assembleia Geral Ordinária da CIT - Câmara Internacional da Indústria de Transportes, no período de 12 a 17 de novembro de 2022, na cidade de Puntarenas/Costa Rica, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21141254 de 07/11/2022 (Processo 22.0.000135546-9).

DESIGNA ADRIANO DA COSTA FERREIRA, 367750/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Pesquisa de Preços/Unidade de Planejamento e Formação de Preços/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500025, substituindo LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LTS e Férias, de 10/10/2022 a 27/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21021595 de 28/10/2022 (Processo 21.0.000071957-6).

DESIGNA CARLOS ALEXANDRE LAMPERT DE ALMEIDA, 1137042/2, Auxiliar Técnico, AT50106, adido, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Planejamento de Compras/Unidade de Planejamento e Formação de Preços/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500024, substituindo GESSIANE FÁTIMA CAMARGO PINTO, 907811/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 03/11/2022 a 20/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21020694 de 28/10/2022 (Processo 21.0.000010738-4).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, através da Portaria 21062516 de 07/11/2022 (Processo 22.0.000098334-2).

Contrato	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) Matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) Matrícula	Fiscal de Serviços (titular) Matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) Matrícula
79987	LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 92.739.606/0001-61	03 meses a contar da assinatura do contrato.	GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT 1234021/3	CARLOS PENHA OTERO JUNIOR 415963/2	CARLOS PENHA OTERO JUNIOR 415963/2	CARLOS ALBERTO SANT'ANA 113594/4

DESIGNA a servidora SEMADAR JARDIM MARQUES, matrícula 95486-2, como Ordenadora de Despesa, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para o Exercício 2022, através da Portaria 21140114 de 07/11/2022 (Processo 19.0.000138992-3).

DESIGNA os membros abaixo elencados, para comporem a Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Fundo Municipal para Restauração, Reforma e Manutenção do Patrimônio Imobiliário do Município de Porto Alegre (Fun-

Patrimônio), sob a Coordenação do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, nos termos da Lei Complementar nº 942, de 25 de maio de 2022, e do art. 60 do Decreto nº 21.658, de 23 de setembro de 2022, a contar da publicação desta, através da Portaria 20930399, de 21/10/2022 (Processo 22.0.000125312-7).

Área	Nome	Matrícula
CASE/SMAP	GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT	1234021
DGPAT/SMAP	SEMADAR JARDIM MARQUES	954862
GS/SMAP Coordenação	JULIANA IBARRA DA SILVA	159181

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento da servidora MONIQUE HEVILLA SAMPAIO, 1265946/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 23/11/2022 a 25/11/2022, para participar do XXXIII Congresso Nacional - FENAFIM 2022, em Natal/RN, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21159539, de 08/11/2022 (Processo 22.0.000138005-6).

AUTORIZA o afastamento do servidor JIMMY RADAN CUNHA SOARES DE OLIVEIRA, 1554263/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 23/11/2022 a 25/11/2022, para participar do XXXIII Congresso Nacional - FENAFIM 2022, em Natal/RN, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21158152, de 08/11/2022 (Processo 22.0.000138450-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, matrícula 1058096, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Titular, e LIRIA SILVA DA COSTA, matrícula 1041118, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Suplente, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 80235/2022, Pregão Eletrônico 553/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa VCG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ 25.244.011/0001-48, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com motorista, para atender à Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política nos eventos do Ciclo do Orçamento Participativo 2022, em conformidade com a Ordem de Serviço 007, de 10 de novembro de 2020, através da Portaria 070 de 04/11/2022 (Processo 22.0.000108131-8).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização de Serviços, sob a coordenação do primeiro, com a finalidade de gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 80235/2022, Pregão Eletrônico 553/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa VCG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ 25.244.011/0001-48, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com motorista, para atender à Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política nos eventos do Ciclo do Orçamento Participativo 2022, em conformidade com a Ordem de Serviço 007, de 10 de novembro de 2020, através da Portaria 071 de 04/11/2022 (Processo 22.0.000108131-8).

FISCAL DE SERVIÇO	MATRÍCULA	CARGO
LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS	1039628	Diretor-Geral
TAYANE PEREIRA FONTOURA	1502476	Assistente Administrativo
ELTON PINTO DE FRAGA	770258	Gerente de Atividades VI
JOSE CARLOS SERPA PINGO VILAR	678032	Coordenador
SOLANO CESAR GHENO	1480308	Assessor V

JOAO BATISTA DA SILVA

1007890

Coordenador

DESIGNA os servidores ISETE ROSSKOPF, matrícula 1035258, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Titular, ROBERTO PEREIRA PUHL, matrícula 1040324, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Suplente, e DIOGENES SAVI MONDO, matrícula 1224182, Engenheiro, como Fiscal de Serviço Titular, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79830/2022, advindo do Pregão Eletrônico 098/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 92.739.606/0001-61, com prazo de vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra para atender à Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, em conformidade com a Ordem de Serviço 007, de 10 de novembro de 2020, através da Portaria 072 de 09/11/2022 (Processo 22.0.000078865-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no termo Contrato registrado SECON Nº 76985/2022 - SEI 20.0.000117585-9, celebrado pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cujo objeto é a realização, por meio de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), do gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos para a frota da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, pelo período de 10/11/2022 a 09/02/2023, através da Portaria 21181203 de 09/11/2022 (Processo 20.0.000117585-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAIS DE CONTRATO	ROGÉRIO BUENO DE LEMOS	1146858	DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA	1552171
FISCAIS DE SERVIÇO	FABIO LEGEREM LAURINDO	1137395	SIMONE PERES SIQUEIRA	439840

RETIFICA a Portaria 17661872 de 08/03/2022, publicada em 17 de março de 2022, Edição 6718/2022, que designou servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON Nº 76985/2022, celebrado pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-3, em relação ao nome da Secretaria, que é Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e não como constou, e também em relação ao período de designação de Fiscais, que é de 11/02/2022 a 09/11/2022, e não como constou, através da Portaria 21180149 de 09/11/2022 (Processo 20.0.000117585-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor FÁBIO DA COSTA CHAGAS, 1558692, Gerente de Atividades IV, lotado na Coordenação de Espaços Verdes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 02/10/2022 a 01/10/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 70321 - L.1147-D - PGMCD Nº 548 - SC/560, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21071454, de 01/11/2022 (Processo 22.0.000136247-3).

CONCEDE, à servidora TALITA CARRARO SUSINI, 1507680, Assistente Administrativa, lotada na Diretoria de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 04/01/2023 a 03/10/2023, em virtude da designação como Fiscal de

Contrato, relativa ao Contrato Registrado SECON nº 79758/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21148121, de 08/10/2022 (Processo 22.0.000134133-6).

CONCEDE, à servidora MARA EUNICE SARATE SANSON, 1504886, Assistente Administrativa, lotado na Diretoria de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 08/01/2023 a 01/05/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 77718/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21095731, de 03/11/2022 (Processo 22.0.000131459-2).

CONCEDE, ao servidor RICARDO CORCINI LIMA, 337204, Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 08/11/2022 a 11/11/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79786/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21133524, de 07/11/2022 (Processo 22.0.000128065-5).

CONCEDE, ao servidor ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, 450197, Engenheiro, lotado na Diretoria de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 02/12/2022 a 14/09/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79532/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21084472 de 03/11/2022 (Processo 22.0.000131563-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 21/11/2022, a servidora DANIELE SOUZA GARCIA MOROSO, matrícula 1526146, Assistente Administrativo, para a função de Gestora de todas as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos (FUMID), as quais são reguladas pela Lei Federal nº 13.019/2014, através da Portaria 21172862 de 09/11/2022 (Processo 21.0.000130416-7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as servidoras ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, matrícula 1297864/01, Professora, ALINE ALMEIDA DA SILVA BONATTO, matrícula 1287290/01, Professora, como responsáveis pelo acompanhamento do Convênio Federal nº 928410/2022 - Implementação do "Projeto Para Todos", com atividades esportivas e paradesportivas no contraturno escolar, para crianças e adolescentes, no Município de Porto Alegre/RS, em atendimento ao art.8º do Decreto nº 21.223/2021, através da Portaria 21177744 de 09/11/2022 (Processo 22.0.000024587-2).

DESIGNA os servidores ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, matrícula 1297864/01, Professora, e FERNANDO MATOS DOURADO NETO, matrícula 965136/01, Professor, como responsáveis pelo acompanhamento do Convênio Federal nº 897928/2020 - Aquisição de Equipamentos Esportivos, no Município de Porto Alegre/RS, em atendimento ao art. 8º do Decreto nº 21.223/2021, através da Portaria 21179702 de 09/11/2022 (Processo 20.0.000025276-0).

DESIGNA as servidoras CARLA ZAMBIASI, matrícula 825144/05, Arquiteta, e ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, matrícula 1297864/01, Professora, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato de Repasse nº 890342/2019 - Modernização do Ginásio Osmar Fortes Barcellos (nome popular Ginásio Tesourinha) de Porto Alegre/RS, em atendimento ao art. 8º do Decreto nº 21.223/2021, através da Portaria 21180112 de 09/11/2022 (Processo 19.0.000041666-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LEIDE DAIANA CHAGAS DE CASTRO, 1428888/02, Monitor, e MAX POMPEO MARTINS, 1591738/01, Professor, a afastarem-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 14 a 15 de outubro de 2022, para os Jogos Escolares do Rio Grande do Sul (JERGS), realizados em Santa Maria/RS, sem ônus para o Município, através da Portaria 21159594, de 08/11/2022 (Processo 22.0.000132400-8).

AUTORIZA CASSIA TATIANE ROCKEMBACK DE ALMEIDA FARIAS, 1391780/01, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 09 a 11 de novembro de 2022, para apresentação de trabalho e participação no XXVI Encontro Brasileiro de Estudantes de Pós-Graduação em Educação Matemática (EBRAPEM), evento *online*, promovido pela PUC-SP, que se realizará em São Paulo/SP, sem ônus para o município, através da Portaria 21171055, de 09/11/2022 (Processo 22.0.000134056-9).

CONCEDE, a GILVANA SOARES, 1264109/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/12/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21121725, de 07/11/2022 (Processo 22.0.000138389-6).

CONCEDE, a GABRIELA VITORIA SEIBEL, 1477340/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/12/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21121754, de 07/11/2022 (Processo 22.0.000137930-9).

CONCEDE, a CARLA FERNANDES RAMIRES, 1591789/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/12/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21121809, de 07/11/2022 (Processo 22.0.000137948-1).

CONCEDE, a ALEXANDRE SANTOS DE CALDAS FILHO, 1586874/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/12/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21151623, de 08/11/2022 (Processo 22.0.000139576-2).

CONCEDE, a MARCELI MALINVERNO CARNEIRO, 824097/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/12/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 21179626, de 09/11/2022 (Processo 22.0.000140458-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, o servidor SERGIUS ANTONIO MARSICANO GONZAGA, matrícula 142089/2, Coordenador, como Fiscal de Contrato, do Contrato nº 78838/2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa JN ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ 16.905.552/0001-89, com prazo de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de cobertura em lona, para atender à 68ª Feira do Livro de Porto Alegre, através da Portaria de 258 de 20/10/2022 (Processo 22.0.000029750-3).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, o servidor ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA, matrícula 154360/01, Coordenador de Música, como Fiscal do Contrato nº 80142/2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e LARISSA SILVA ROSSATO CPF nº 018.388.400-01, CNPJ 47.097.777/0001-80, cujo objeto é participar como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022, no período de 07 a 22 de novembro de 2022, através da Portaria 372, de 08/11/2022 (Processo 22.0.000102572-8).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/4 (Titular), e AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3 (Suplente), ambos Técnicos em Comunicação Social, para fiscalizarem o Contrato nº 80175/2022, com vigência de 04 a 14 de novembro de 2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e CAROLINE DIAS MARTINS, CNPJ 21.009.647/0001-54, CPF nº 003.801.440-85, para realizar a direção artística da entrega do Prêmio Açorianos de Dança 2022, no Teatro Renascença, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, no período de 04 a 14 de novembro de 2022, através da Portaria 281 de 07/11/2022 (Processo nº 22.0.000126608-3).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, o servidor ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA, matrícula 154360/01, Coordenador de Música, como Fiscal do Contrato nº 80245/2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e RAFAEL DIOGO DOS SANTOS, CNPJ 19.417.034/0001-04, CPF 009.114.160-56, cujo objeto é participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022, no período de 12 a 22 de novembro de 2022, através da Portaria 371, de 08/11/2022 (Processo 22.0.000102534-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor ANDRÉ LUÍS SANTOS DE TOLEDO, 236679/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 29/12/2021 a 22/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 71.776 - SEI 19.0.000137058-0 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21137761 de 07/11/2022 (Processo 22.0.000119954-8).

CONCEDE, ao servidor ALEXANDRE MICHAEL DE BOEIRA, 267561, Eletricista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 25/01/2022 a 17/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78.290 - SEI 18.0.000100377-8 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21174853 de 09/11/2022 (Processo 22.0.000131409-6).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei Nº 12.827, de 06/05/2021, o servidor MANOEL HENRIQUE ALVES, matrícula 1579576-01, Engenheiro, como Fiscal de Contrato suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 68450/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a EMPRESA CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ 30.644.818/0001-08, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, calibração e qualificação térmica das câmaras de refrigeração de vacinas da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, marca ELBER, vigente de 04/02/2022 a 03/02/2023, através da Portaria 21182952, de 09/11/2022 (Processo 17.0.000091835-0).

DESIGNA, conforme a Lei nº 12.827, de 06/05/2021, para Fiscal de Contrato a servidora VALERIA DA ROSA PONTES, Enfermeira, matrícula 479448; e o servidor GILNEI LUIZ DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 577902-02, para Fiscal de Serviços com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 78961/2022, que tem como prazo 120 dias a partir da assinatura, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa R.C - MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 02.377.937/0001-06, cujo objeto é a aquisição de cama elétrica hospitalar para UTI com balança para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13/07/2022 através da Portaria 21169482, de 10/11/2022 (Processo 22.0.000026718-3).

DESIGNA, conforme a Lei nº 12.827, de 06/05/2021, para Fiscal de Contrato, o servidor CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS, Matrícula 536353; e GIL VICENTE GALANTE MEIRA, matrícula 558221, para Fiscal de Serviços com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79633/22, que tem como prazo 12 meses a contar da assinatura, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 02.377.937/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de Higienização, Desinfecção e Conservação Hospitalar, com supervisão de higienização, fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais nas dependências de hospitais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, a contar de 22/09/2022 através da Portaria 21168722, de 10/11/2022 (Processo 22.0.000015436-2).

DESIGNA JOSE ALBERTO RODRIGUES PEDROSO, 483622/3, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela Função Gratificada de Assessor VII, 21170003, do/da Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18726004, substituindo RONEI VEIT ANZOLCH, 461547/1, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 31/10/2022 a 09/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20921575 de 21/10/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA VIVIENNE LANNES DE SOUZA, 546814/1, Assistente Administrativo, efetivo, da Equipe de Apoio Funcional/PME, para responder pelo Cargo Comissionado da Equipe de Apoio-Técnico Funcional, 320112, da Equipe de Apoio Funcional, 80105000, durante o impedimento da titular ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA, 716203/1, no período de 28/10/2022 a 11/11/2022, por motivo de Licença-Prêmio, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, através da Portaria 2213 de 09/11/2022 (Processo 17.10.000007422-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato VITOR ALBERTO LEMES MONTEIRO, Engenheiro – 6º geral, CP 623/2021, os efeitos da Portaria 2205/2022, de 07/11/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/11/2022, que o nomeou em caráter efetivo, por desistência formal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2220 de 10/11/2022 (Processo 21.10.000002787-2).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a JOSIANE SA BRITTO DE LIMA, 589606/4, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/11/2022, os efeitos da Portaria 982 de 05/06/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/06/2019, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 2209 de 08/11/2022 (Processo 22.10.000009963-1).

DESIGNA JOSIANE SA BRITTO DE LIMA, 589606/4, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Posto de Atendimento Presencial II/Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88115000, vaga 2000381, a contar de 01/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2210 de 08/11/2022 (Processo 22.10.000009963-1).

DESIGNA ANA VALESCA LOPES MICHALSKI, 1124404/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenacao de Obras/Gerencia de Projetos e Obras/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento , para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerencia de Projetos e Obras/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento , 82400000, substituindo MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 716318/4, Engenheiro, ES211NS, por motivo de LTS, de 01/11/2022 a 11/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2218 de 09/11/2022 (Processo 20.10.000000277-7).

DESIGNA JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, 731988, Técnico Industrial, TP20507, como Fiscal de Contrato e Serviços titular; e MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, 1158180, Técnico Industrial, TP20507, como suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 18.10.000003872-0, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa IMPORTSUL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.443.686/0001-58, cujo objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de conservação e manutenção geral em compressores de ar das marcas Atlas Copco, Holman, Chicago, Sullair e/ou similares, no período de 01/11/2022 até 31/10/2023, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 2221 de 10/11/2022 (Processo 18.10.000003872-0).

MODIFICA os efeitos da Portaria 247 de 07/02/2022, divulgada na Edição 6695 do DOPA no dia 09/02/2022 que designou GERALDO MAINARDI JUNIOR, 704912, Adido, como Fiscal de Contrato, JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES, 726166, Adido, como Fiscal de Serviços, LEANDRO DE OLIVEIRA SIMÕES, 561256, Administrador, ES201NS, como Fiscal de Contrato Suplente, e LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 312025, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Serviço Suplente, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 18.10.000004533-5, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE e a empresa Floripark Empreendimentos e Serviços Ltda, tendo como objeto os serviços de instalação ou substituição de hidrômetros de DN 20mm até DN 40mm em ramais prediais de água do Município de Porto Alegre/RS, a contar de 31/01/2022 por 12 (doze) meses, passando a excluir LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 312025, Engenheiro, ES211NS, a contar de 30/06/2022, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 2219 de 09/11/2022 (Processo 18.10.000004533-5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA JÚLIO CESAR ALVES DUTRA, 29614.7/04, Pedreiro, OP.4.05.04, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, sem permuta, de 01/12/2022 a 31/12/2024, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 21163302, de 09/11/2022 (Processo 22.10.000008823-0).

CONCLUI a Sindicância instaurada pela Portaria 18871844/2022, divulgada na Edição do DOPA de 10/06/2022, para apurar os fatos apresentados no Relatório 21097268, do Processo nº 22.14.000001336-1 e quanto à responsabilidade decorrente da fiscalização, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão de Sindicância, através da Portaria 21151304, de 09/11/2022 (Processo 22.14.000001336-1).

CONCLUI a Sindicância instaurada pela Portaria 18636044/2022, divulgada na Edição do DOPA de 23/05/2022, para apurar os fatos apresentados no Relatório 20932558, do Processo nº 20.14.000002185-1 e quanto à responsabilidade decorrente da fiscalização, decidindo pelo arquivamento, com base no Parecer da Comissão de Sindicância, através da Portaria 21145809, de 09/11/2022 (Processo 22.14.000001235-7).

DESIGNA, no período de 19/12/2022 a 06/01/2023, MARIENE VALESAN, 51751.6/07, Arquiteta, para responder pela Função Gratificada de Coordenadora, 14170001, da Coordenação de Urbanismo, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, 30203107, durante o impedimento do titular ROGÉRIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA, 67866.4/01, Arquiteto, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21195057, de 10/11/2022 (Processo 21.14.000005353-8).

DISPENSA, a contar de 01/12/2022, JÚLIO CESAR ALVES DUTRA, 29614.7/04, Pedreiro, da função gratificada de Gerente de Atividade, 14150001, da Unidade de Manutenção de Infraestrutura, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30103116, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21163341, de 09/11/2022 (Processo 22.10.000008823-0).

INSTAURA Sindicância, com prazo de 180 dias, para investigação e apuração dos fatos ocorridos no SEI 22.14.000003003-7, designando JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 77475.6/05, Assistente, em comissão, como Presidente; CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FRÔES, 67984.0/04, Assistente, em comissão, como Secretária; e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 131038.0/01, Administrador, como membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21180623, de 09/11/2022 (Processo 22.14.000003044-4).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 17738954, de 15/03/2022, que concedeu ao servidor JÚLIO CESAR ALVES DUTRA, 29614.7/04, Pedreiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, face erro material na concessão, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e o Art. 1º, Inciso II, alínea "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Art. 4º da IN 005/2008, através da Portaria 21196822, de 10/11/2022 (Processo 21.14.000006236-7).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666/93, durante o período de vigência contratual, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado 79509/2022 - REGISTRO 612 (20244444) com a empresa SEGUROS SURA S.A - Processo 22.0.000026406-0, a servidora TÂNIA BEATRIZ HEGER VIEGAS, 652171, Operador de Rádio Transceptor, para a função de Fiscal de Serviço Titular e o servidor STEFANO SALVADORI RODRIGUES, 1110926, Assistente Administrativo, para a função de Fiscal de Serviço Substituto, através da Portaria 21190566 de 10/11/2022 (Processo 22.17.000003279-1).

DISPENSA ANDRE ROMAN MARINHO, 55825.7, Agente de Fiscalização deste Departamento, a contar de 09/11/2022, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Fiscalização, 1.3.1.6, vaga 3000023, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 21194783 de 10/11/2022 (Processo 22.17.000003451-4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, HELOISA SALDANHA LAUENSTEIN, 803148/04, Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000098, do Centro de Referência de Assistência Social Farrapos, 70502022, no período de 11/10/2022 a 08/11/2022, em virtude de impedimento legal da titular, RAQUEL ZARDIN, 1285432/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 662, de 09/11/2022 (Processo 22.15.000006263-7).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 79917/2022 - II Termo Aditivo - PE 004/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CNPJ nº 10.905.011/0001-74, para a prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro e Auxiliar de Limpeza no âmbito da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no período de 14/11/2022 a 11/05/2023, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 663, de 09/11/2022 (Processo 21.0.000000496-8).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA 1574116/01 Coordenador	LEANDRO SILVA DE CASTRO 763278/01 Monitor
Fiscal de Serviço	ANITA MARIA SILVA DA SILVA 1354876/01 Educador Social	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA 284637/03 Técnico Social – Assistente Social

MODIFICA, em relação à composição, a Portaria 533, de 14/09/2022, que designou as servidoras abaixo elencadas para, sob a Coordenação da primeira, constituírem Grupo de Trabalho para discussão da política de Assistência Social para o Idoso em Porto Alegre – GT Idoso, no período de 29/08/2022 a 31/12/2022, através da Portaria 665, de 09/11/2022 (Processo 19.15.000002289-2).

NOME	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
JULIA ELISABETH OBST 763850/01 Técnico Social – Assistente Social	Diretora Técnica	Coordenadora
CAROLINA MONTE LAGUE 993879/01 Técnico Social – Psicólogo	Representante da CMA	Titular
ANGELA CECCONI VINAS 762470/01 Técnico Social – Psicólogo	Representante da CMA	Suplente
SIMONE INES TEDESCO 762584/01 Técnico Social – Assistente Social	Representante da Vigilância Socioassistencial	Titular
ANGELA VOGES PINHEIRO ARAUJO 993703/01 Técnico Social – Assistente Social	Representante da Vigilância Socioassistencial	Suplente
MARIA DA GRACA FURTADO 759603/03 Técnico Nível 6	Representante da PSB	Titular
DEBORA DO NASCIMENTO DE PAULA 900002/02 Técnico Social – Assistente Social	Representante da PSB	Suplente
PRISCILA VARGAS DOS SANTOS 867886/02 Técnico Social – Assistente Social	Representante da PSE	Titular
EDINA DA SILVEIRA RAMOS SOARES 1305875/01 Técnico Social – Assistente Social	Representante da PSE	Suplente
EMILIANA DUTRENIT DERGAM 1601270/01 Enfermeiro	Representante da PSE	Titular
MARISTELA ANSELMO PENTEADO 762420/01 Técnico Social – Assistente Social	Representante do CDI Norte	Titular

MODIFICA, a contar de 01/11/2022, em relação aos Fiscais de Contrato, a Portaria 639, de 25/10/2022, que designou os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 024/2015 – Contrato Registrado SECON nº 79738/2022 - Termo Aditivo VIII, celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e HÉLVIO ROBERTO POMPEO MADEIRA, CPF nº 238.402.180-04, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Jerusalém, 615, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, pelo período de 30/09/2022 a 29/09/2023, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 667, de 10/11/2022 (Processo 18.15.000002708-2).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ADEMIR ANTONIO MARIA Coordenador 1065645/02	BRUNO BOER FERNANDES Assistente Administrativo 1513540/02
Fiscal de Serviço	SAMANTHA LUCHESE GONCALVES Psicólogo 1469410/01	-

MODIFICA, a contar de 01/11/2022, em relação aos Fiscais de Contrato, a Portaria 641, de 26/10/2022, que designou os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 025/2018 – Contrato Registrado SECON nº 79945/2022 - Termo Aditivo VI, celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e a UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO (UCC), CNPJ nº 92.706.308/0076-92, cujo objeto é a locação de imóvel, pelo período de 19/10/2022 a 18/10/2023, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 664, de 09/11/2022 (Processo 19.15.000002699-5).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	ADEMIR ANTONIO MARIA Coordenador	BRUNO BOER FERNANDES Assistente Administrativo

	1065645/02	1513540/02
Fiscal de Serviço	VANESSA CASTRO ALVES Técnico Social – Assistente Social 968046/02	-

RELOTA RENATO PERNIGOTTI SUDBRACK, 987752/03, Psicólogo, do Centro de Referência de Assistência Social Partenon para o Centro de Referência de Assistência Social Extremo Sul, 70502003, a contar de 16/11/2022, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 666, de 10/11/2022 (Processo 22.15.000007230-6).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte, por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 311 de 03/11/2022 (Processo 22.13.000005138-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
NAIR BEATRIZ GLOGNER MARQUES	768124/02-1	JOSE DE ALENCAR PIRES	768124/02	29/08/2022	ROSA MARIA MEDINA PIRES	768124/02-2

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) aposentado(a) JOÃO EDUVIRGES DE SANTANA, matrícula 673721, do Departamento Municipal de Habitação, identidade funcional AA-4.05.06.C.05-0, cargo de Auxiliar de Serviço Social, padrão 06 - C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 01/01/2022, aposentado(a) conforme Ato 172/1992, modificado por Atos 213/1996 e 113/1998, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100% a SANTA ELITA SILVEIRA, ex-cônjuge, a contar de 01/01/2022, através da Portaria 978, de 09/11/2022 (Processo 22.13.000005047-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000008916-1 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias, efetuado pelo servidor MARCOS ALEXANDRE GOMES CRUZ, Assistente Administrativo, matrícula 338932/01, da CPMP/DPEMR/SMPAE, no limite máximo de 10 horas semanais, para cursar as disciplinas do curso de

Matrícula	Nome	Compromisso para Estágio	Prorrogação
156955.4	AKAN LOUREIRO CHAVES DOS SANTOS	56/2021	27/10/2022 A 31/12/2022
160197.0	DIEGO LEONARDO DE OLIVEIRA MOREIRA	19/2022	02/10/2022 A 31/12/2022
156956.2	ERICK CUSTÓDIO DA SILVA	60/2021	29/10/2022 A 31/12/2022
160179.2	GIULIA ADENA ROSA	20/2022	03/10/2022 A 31/12/2022
158828.1	LUIZA MORAIS GARCIA	06/2022	08/10/2022 A 31/12/2022
156816.7	NICOLLE KEROLIN SILVEIRA RAMOS	54/2021	06/10/2022 A 31/12/2022
141560.3	RAFAELLA MADRUGA CONCEIÇÃO	37/2021	28/10/2022 A 31/12/2022
158773.0	YURI CASSIANO JESUS DA SILVA	04/2022	05/10/2022 A 31/12/2022

2. RESCISÕES

Matrícula	Nome	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
156647.4	BRUNO LUAN MARQUES DE FREITAS	47/2021	01/10/2022
139394.4	DANUSA FRANCO DE MELLO PAIM	49/2021	21/10/2022
159375.7	REGINA BEATRIZ NUNES NIQUE DA SILVA	10/2022	22/10/2022

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 025/2022 PROCESSO 22.16.000006812-8

Autoriza a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador a partir do dia 14/11/2022, na linha que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EPTC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 12.910, de 23 de novembro de 2021, e o Decreto nº 21.352, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador nos veículos, a partir do dia 14/11/2022, na seguinte linha:

I – Linha 360 – Ipê.

Parágrafo único. Fica autorizada a aplicação do disposto neste artigo em todos dias e horários das referidas linhas.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não prejudica nem gera efeitos nas linhas já autorizadas a operar sem cobrador por força do disposto nas Resoluções nº 001/2022, nº 007/2022, nº 008/2022, nº 009/2022, nº 011/2022, nº 012/2022, nº 015/2022, nº 016/2022, nº 017/2022, nº 021/2022, nº 022/2022, nº 023/2022 e nº 024/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO 20.0.000077639-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES efetuou, no dia 07 de novembro de 2022, a 7ª liberação de recursos financeiros para o Município de Porto Alegre, referente ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.2.0290.1, destinado à implantação do Projeto Porto Alegre Segura, no valor total de R\$ 2.364.646,49 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 582/2022 – PROCESSO 22.0.000107268-8, para contratação de empresa para locação de veículo de serviço noturno, tipo automóvel, com Motorista, para atender o Plantão dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 28 de novembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 273/2022 – PROCESSO 22.0.000051521-7, para a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, através de cessão de mão de obra, na manutenção preventiva e corretiva da malha viária do Município para a Divisão de Conservação de Vias da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – DCVU/SMSURB, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 29 de novembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 458/2022 – PROCESSO 22.0.000082891-6, para Registro de Preços de material de consumo hospitalar - álcool, ataduras, cateteres, cobertura para ferimentos, compressas, creme barreira, curativos, disco de algodão, dreno torácico, esponja hemostática, kit cateter, kit de monitorização, kit introdutor, kit bandeja antisepsia de anestesia, lâminas, luva cirúrgica, sondas e tubo de silicone, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITEM: 30.

VENCEDOR: ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 02.873.606/0001-67.

ITENS: 05, 27, 28 E 29.

VENCEDOR: ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 10.824.074/0001-04.

ITENS: 08 E 33.

VENCEDOR: BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 93.248.979/0001-00.

ITEM: 04.

VENCEDOR: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A.

CNPJ: 48.791.685/0001-68.

ITENS: 10, 11, 17 E 18.

VENCEDOR: CIRURGICA FERNANDES – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA.

CNPJ: 61.418.042/0001-31.

ITEM: 19.

VENCEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.516.671/0001-53.

ITEM: 34.

VENCEDOR: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 02.794.555/0005-01.

ITEM: 07.

VENCEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.027.894/0007-50.

ITEM: 20.

VENCEDOR: HEMOCAT COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

CNPJ: 02.993.016/0001-78.

ITEM: 03.

VENCEDOR: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 42.227.547/0001-74.

ITEM: 12.

VENCEDOR: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 10.807.173/0001-70.

ITEM: 38.

VENCEDOR: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI.

CNPJ: 01.733.345/0001-17.

ITENS: 15 E 16.

VENCEDOR: PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 74.913.278/0001-96.

ITEM: 22.

VENCEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.505.263/0001-40.

ITENS: 23, 26 E 36.

VENCEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ITEM: 06.

VENCEDOR: SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 92.666.817/0001-11.

ITEM: 25.

VENCEDOR: SAMYRAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 11.780.793/0001-25.

ITEM: 09.

VENCEDOR: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.106.005/0001-80.

ITENS: 01, 02 E 21.

VENCEDOR: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA.

CNPJ: 05.247.406/0001-97.

ITENS: 13, 14, 24, 31, 35 E 37.

FRACASSADOS.

ITEM: 32.

DESERTO.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 559/2022 – PROCESSO 22.0.000085122-5, para a contratação de empresa para realização de Levantamento Topográfico, elaboração de Projeto Urbanístico e Cadastro Social de 85 lotes do Núcleo Urbano Informal (NUI) localizado na Rua Rui Barbosa, 112, bairro Lomba do Pinheiro, no Município de Porto Alegre/RS, para a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHARF, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 88.705.447/0001-07.

VALOR: R\$ 53.880,00.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 – 22.0.000009105-0.
- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 665/2021 - PROCESSO 21.0.000110874-0.
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 758/2021 - PROCESSO 21.0.000132597-0.
- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 725/2021 - PROCESSO 21.0.000122183-0.
- MATERIAL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO 760/2021 - PROCESSO 21.0.000132861-9.
- MATERIAL ELÉTRICO.

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022 - PROCESSO 22.0.000017317-0.
- PAPEL HIGIÊNICO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022 – PROCESSO 22.0.000023184-7, para Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso para acesso a *software* de colaboração do tipo *Meeting Solution*, modalidade *cloud*, para colaboração, incluindo reuniões online, trabalho e colaboração entre times, ligações entre usuários, treinamentos, cursos, palestras e eventos para grande público com recurso de *broadcast* para *lives* em redes sociais para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: VITA IT COMERCIO E SERVICOS DE SOLUCOES EM TI LTDA.

CNPJ: 18.261.828/0001-69.

VALOR MÁXIMO: R\$ 296.250,00 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2022 até 10 de agosto de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 – PROCESSO 21.0.000133765-0, para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, em eventos, reuniões e demais propostas que avaliem a necessidade de acompanhamento de intérprete, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: INTERPRES - EMPRESA DE TRADUCAO E INTERPRETACAO DE LIBRAS LTDA.

CNPJ: 33.154.265/0001-01.

VALOR MÁXIMO: R\$ 273.891,08.

VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022 até 10 de maio de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022 – PROCESSO 22.0.000014098-1, para o Sistema de Registro de Preço para prestação de serviço de agenciamento, reserva, marcação, remarcação, emissão, alteração e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em viagens a serviço e eventos específicos, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI.

CNPJ: 14.278.276/0001-40.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.200.000,00.

VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022 até 10 de maio de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 263/2022 – PROCESSO 21.0.000127058-0, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para capacitação, orientação e manejo de pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, nos âmbitos da saúde, educação e assistência social, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 29 de novembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 509/2022 – PROCESSO 22.0.000092858-9, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de testes de imunologia, incluindo o fornecimento de insumos e equipamento de automação, e a manutenção preventiva, corretiva e a calibração do equipamento, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Para retificação do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a retificação da publicação da licitação abaixo, no que se refere à identificação das licitantes:

TOMADA DE PREÇOS 043/2022 – PROCESSO 22.0.000112433-5, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de inspeção especial e projeto de recuperação estrutural no Viaduto Imperatriz Leopoldina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
ACX ENGENHARIA LTDA CNPJ 22.401.371/0001-18	HABILITADA	Subitem 8.1.7
ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA CNPJ 72.544.711/0001-38	HABILITADA	Subitem 8.1.7
SOUZA FLORIANO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME CNPJ 11.033.054/0001-70	HABILITADA	Subitem 8.1.7

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 049/2022 – PROCESSO 22.0.000122063-6, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para Obra de Revitalização da Praça José Mariano de Freitas Beck - Cachorródromo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 14h do dia 01 de dezembro 2022, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai nº 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura do Processo de Credenciamento abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022 – PROCESSO 22.15.00003866-3: Credenciamento de estabelecimentos hoteleiros, pousadas, pensões e *hostels*, para prestação de serviços de hospedagem, que disponham de condições para pronto atendimento no Município de Porto Alegre, para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO – VII Projeto Básico – integrante do presente Edital.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A Documentação para o credenciamento deverá ser enviada eletronicamente para o e-mail licitacoes@portoalegre.rs.gov.br, na forma do Edital.

PRAZO: Serão analisados os documentos dos interessados que forem recebidos até às 18 horas do dia 30 de novembro de 2022.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/credenciamentos>.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 563/2022 PROCESSO 22.0.000121958-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: Franarin e Cia Ltda – EPP.

OBJETO: prestação de serviço de atualização de licença de uso do *software* PLEO (Planilha Eletrônica de Orçamentos) com assinatura do Banco de Dados de Edificações e Saneamento (FRANARIN e SINAPI), com o fornecimento mensal das atualizações de preços e insumos para o período de novembro/2022 a outubro/2023.

VALOR: R\$ 1.980,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2872-339040060000-1.

BASE LEGAL: Art. 25, I, conjugado com o Art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO 20.0.000073269-0

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - CONTRATO: Nº 72628/2021 - SEI Nº 20.0.000073269-0.

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - TERMO ADITIVO: Nº 79930/2022 - SEI Nº 20.0.000073269-0.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: GA&PF Transportes Ltda. - CNPJ nº 29.324.883/0001-77.

OBJETO: Tem por objeto o serviço de transportes com motorista, por preço mensal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterado o valor contratado pelo Município, no percentual de 5,57% correspondente ao reajuste do IPCA, no período de 01/12/2021 a 01/06/2022, em consonância com a Resolução 101/2021 do CGOF (16747787) e Instrução 011/2022 da SECEX (17546925) ambos documentos tramitados no SEI 21.0.00002399-9. A contratante pagará à contratada, a partir do dia 02/06/2022, o valor de R\$ 5.661,36 mensais (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 527/2020.

VALOR MENSAL: R\$ 5.661,36 mensais (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301-2525-339039990400-1.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO 18.0.000070782-8

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - CONTRATO: Nº 67145/2018 - SEI Nº 18.0.000070782-8.

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - TERMO ADITIVO: Nº 80171/2022 - SEI Nº 18.0.000070782-8.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Transmapa Transportes Ltda. - CNPJ nº 05.835.010/0001-60.

OBJETO: Tem por objeto o serviço de transportes com motorista, por preço mensal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterado o valor contratado pelo Município, no percentual de 5,86% correspondente ao reajuste do IPCA, no período de 01/12/2021 a 17/07/2022, em consonância com a Resolução 101/2021 do CGOF (16747787) e Instrução 011/2022 da SECEX (17546925) ambos documentos tramitados no SEI 21.0.00002399-9. A contratante pagará à contratada, a partir do dia 18/07/2022, valor de R\$ 4.246,79 mensais (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 128/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 4.246,79 mensais (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301-2525-3390.3999.0400-1.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Arts. 40, XI e 55, III, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 19.0.000109391-9

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - CONTRATO: N° 70534/2019 - SEI N° 19.0.000109391-9.

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - TERMO ADITIVO: N° 80240/2022 - SEI N° 19.0.000109391-9.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: COOTRAVIPA - CNPJ n° 90.330.325/0001-25.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender à Procuradoria-Geral do Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 04/11/2022 e repactuação retroativa a 01/01/2022, conforme faculta a Cláusula Quarta, Item 4.4 do Contrato e a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o n° RS005021/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para o sistema de Registro de Preços n° 002/2019.

VALOR: R\$ 200.043,00 (duzentos mil e quarenta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 301-2525-339037020000-1.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Art. 40, XI, 55, III e 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO TOMADA DE PREÇOS – TP 011/2021 PROCESSO 21.0.000033722-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE (SMAMUS), torna pública a intenção de aplicação de penalidade de multa de 1,6% ao dia sobre o valor global do Contrato n° 75062/2021, a contar de 22/11/2022, conforme o inciso II do art. 87 da Lei n° 8.666/1993 e as Cláusulas 8.2.2.4 e 8.4 do Contrato (infração de Grau 04, conforme Item 2 da Tabela 2), tendo em vista que a empresa MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 29.452.110/0001-76 encontra-se em atraso na execução dos serviços prestados pela notificada.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico SEI 21.0.000033722-3, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Defesa Prévia, devendo ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, situada na Rua Luiz Voecker, 55 - Sala 114, bairro Auxiliadora em Porto Alegre/RS, ou, ainda, enviada para o e-mail smamus.ecc@portoalegre.rs.gov.br

OBJETO: Execução da obra de revitalização do Parque Marinha do Brasil (Área 095/01) – Pavimentação dos Passeios externos.

FORNECEDOR: MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 29.452.110/0001-76.

REGISTRO SECON: N° 75062/2021.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

MAURÍCIO LOSS, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

**CONTRATO REGISTRADO SECON 80238/2022
PROCESSO 19.0.00082297-6**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ nº 03.997.801/0001-61.

OBJETO: Contratação de veículo locado com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato 2511, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 68090, Livro 1118-D, folhas 009, advindo do Processo Administrativo nº 180.000756.30/6, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 108/2018.

VALOR: R\$ 46.860,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais), por ano.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA A2

AV. IRMÃO FAUSTINO JOÃO, 995

PROCESSO 20.14.000000054-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com Sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF 074/2021 para regularização do LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA A2, implementado sobre o imóvel objeto das matrículas 58.382, cujo perímetro é idêntico à descrição constante na matrícula.

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/17, refere que:

I. NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO: LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA A2.

II. LOCALIZAÇÃO: Av. Irmão Faustino João, nº 995.

III. MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO: REURB-S.

IV. AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA: Em relação à infraestrutura essencial estabelecida no artigo 36, § 1º da Lei Federal 13.465/2017 e no artigo 31, § 1º do Decreto 9.310/2018, o Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de rede de abastecimento de água e rede de energia elétrica domiciliar, há tratamento individual de esgoto cloacal e solução de drenagem pluvial, portanto dispensa a apresentação de Termo de Compromisso e cronograma de execução. A teor do que dispõe o art. 30, inc. § 1º e § 2º do Decreto nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

V. A INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA: consta na listagem relativa às titulações por legitimação fundiária.

VI. A LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES: consta na listagem relativa às titulações por legitimação fundiária.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Loteamento Timbaúva III, Quadra A2, foi aprovado através do Parecer da CTARF 030/2019, de 22/05/2019, que contempla, além da urbanística, a ambiental, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 13.465/17. Houve a reaprovação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária através do Parecer 090/2022, de 21/09/2022.

CERTIFICA, outrossim, que todos os requisitos legais exigidos pela legislação pátria foram cumpridos pelo Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Loteamento, diante do que restam atendidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 13.465/97. A aprovação municipal da REURB corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e também à aprovação ambiental, pois o Município dispõe de órgão capacitado para tal, nos termos de art.12, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 30, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.310/18.

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, que não há lotes lindeiros a serem notificados.

CERTIFICA, ainda, que o Município verificou o cumprimento dos requisitos previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 pelos ocupantes, constando na listagem aqueles que cumpriram as exigências legais,

apuradas através de Processo Administrativo.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
LOTEAMENTO TIMBAÚVA III – QUADRA A-1
PA 002.341194.00.0
PROCESSO 19.14.000001713-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S, de modo simplificado, instaurado de acordo com o Edital de Instauração 004/2021, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHARF, para regularização do LOTEAMENTO TIMBAÚVA III – QUADRA A-1. A REURB-S visa a titulação dos ocupantes da área objeto da matrícula 58.381, do Registro de Imóveis da 6ª Zona desta Capital. Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/17, refere que:

I. NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO: Loteamento Timbaúva III. O Loteamento Timbaúva III foi planejado e executado pelo Departamento Municipal de Habitação para fins de atendimento de demanda habitacional. A quadra A-1 tem área de 1.278,48 m² e consta como proprietário o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB.

II. LOCALIZAÇÃO: Estrada Antônio Severino, 1425.

III. MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO: REURB-S.

IV. AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA: O Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, portanto dispensa a apresentação de termo de compromisso e cronograma de execução. A teor do que dispõe o art. 36, § 1º, da Lei Federal 13.465/17 e art. 30, inc. § 1º e § 2º do Decreto nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

V. A INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA: consta na listagem relativa às titulações por legitimação fundiária.

VI. A LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES: consta na listagem relativa às titulações por legitimação fundiária.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico do loteamento foi aprovado no Município.

CERTIFICA, outrossim, que trata de núcleo urbano consolidado. Reitera que as obras de urbanização estão executadas e recebidas.

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, que não há notificações a serem feitas, pois as matrículas já foram abertas.

CERTIFICA, ainda, que o Município verificou o cumprimento dos requisitos previstos no §1º do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 pelos ocupantes, constando na listagem aqueles que cumpriram as exigências legais, apuradas através de Processo Administrativo.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

EDITAL 075/2022
EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA B
PROCESSO 20.14.000000057-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação fundiária referente ao procedimento de REURB-S.

NOME: Loteamento Timbaúva III - Quadra B.

MATRÍCULAS: 68.112, 68.113 e 68.119 do RI 6ª Zona.

ENDEREÇO: Estrada Antônio Severino, 1865.

PROCESSO SEI: 20.14.000000057-9.

Consta em lista no SEI os moradores beneficiados com legitimação fundiária.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EDITAL 071/2022
EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF
LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA C
PROCESSO 20.14.000000058-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação fundiária referente ao procedimento de REURB-S.

NOME: Loteamento Timbaúva III - Quadra C.

MATRÍCULAS: 67.144, 67.146, 67.153 e 67.156, do RI 6ª Zona.

ENDEREÇO: Estrada Antônio Severino, 1921.

PROCESSO SEI: 20.14.000000058-7.

Lista dos moradores beneficiados com legitimação fundiária consta no SEI.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

EDITAL 076/2022
EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF
LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA G
PROCESSO 20.14.000000061-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação fundiária referente ao procedimento de REURB-S.

NOME: Loteamento Timbaúva III - Quadra G.

LOTES: 03, 04-05, 08, 10, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 30 e 35.

ENDEREÇO: Dr. Salvador Celia, nº 1870.

PROCESSO SEI: 20.14.000000061-7.

Lista dos moradores beneficiados com legitimação fundiária consta no SEI.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA Q
RUA DOIS MIL SESSENTA E NOVE, 35
PROCESSO 20.14.000000071-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com Sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 13.465/17, CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF 011/2022 para regularização do LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA Q, implementado sobre o imóvel objeto da matrícula 58.400, cujo perímetro é idêntico à descrição constante na matrícula.

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/17, refere que:

I. NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO: LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA Q.

II. LOCALIZAÇÃO: Rua Dois Mil Sessenta e Nove, 35.

III. MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO: REURB-S.

IV. AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA: Em relação à infraestrutura essencial estabelecida no artigo 36, § 1º da Lei Federal 13.465/2017 e no artigo 31, § 1º do Decreto 9.310/2018, o Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de rede de abastecimento de água e rede de energia elétrica domiciliar, há tratamento individual de esgoto cloacal e solução de drenagem pluvial, portanto dispensa a apresentação de Termo de Compromisso e cronograma de execução. A teor do que dispõe o art. 30, § 1º e § 2º do Decreto nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

V. A INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA: consta na listagem relativa às titulações por legitimação fundiária.

VI. A LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES: consta na listagem relativa às titulações por legitimação

fundiária.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Loteamento Timbaúva III, Quadra Q, foi aprovado através do Parecer da CTARF 088/2022, de 21/09/2022, que contempla, além da urbanística, a ambiental, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 13.465/17.

CERTIFICA, outrossim, que todos os requisitos legais exigidos pela legislação pátria foram cumpridos pelo Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Loteamento acompanha a presente CRF, diante do que restam atendidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 13.465/97. A aprovação municipal da REURB corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e também à aprovação ambiental, pois o Município dispõe de órgão capacitado para tal, nos termos de art. 12, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 30, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.310/18.

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, que não foram realizadas porque não há lindeiros a serem notificados.

CERTIFICA, ainda, que o Município verificou o cumprimento dos requisitos previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 pelos ocupantes, constando na listagem aqueles que cumpriram as exigências legais, apuradas através de Processo Administrativo.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA A3

AV. IRMÃO FAUSTINO JOÃO, 1035

PROCESSO 20.14.00000055-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S, de modo simplificado, instaurado de acordo com o Edital de Instauração 070/2021, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHARF, para regularização do LOTEAMENTO TIMBAÚVA III – QUADRA A-3. A REURB-S visa a titulação dos ocupantes da área objeto da matrícula 58.383, do Registro de Imóveis da 6ª Zona desta Capital.

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/17, refere que:

I. NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO: Loteamento Timbaúva III. O Loteamento Timbaúva III foi planejado e executado pelo Departamento Municipal de Habitação para fins de atendimento de demanda habitacional. A quadra A-3 tem área de 1.428,07m² e consta como proprietário o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB.

II. LOCALIZAÇÃO: Av. Irmão Faustino João, nº 1035.

III. MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO: REURB-S.

IV. AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA: O Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, portanto dispensa a apresentação de Termo de Compromisso e cronograma de execução. A teor do que dispõe o art. 36, § 1º, da Lei Federal 13.465/17 e art. 30, § 1º e § 2º do Decreto nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

V. A INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA: consta no SEI a listagem relativa às titulações por legitimação fundiária.

VI. A LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES: consta no SEI a listagem relativa às titulações por legitimação fundiária.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico do loteamento foi aprovado no Município.

CERTIFICA, outrossim, que trata de núcleo urbano consolidado. Reitera que as obras de urbanização estão executadas e recebidas.

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, que não há notificações a serem feitas, pois as matrículas já foram abertas.

CERTIFICA, ainda, que o Município verificou o cumprimento dos requisitos previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 pelos ocupantes, constando na listagem aqueles que cumpriram as exigências legais, apuradas através de Processo Administrativo.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EDITAL 077/2022
EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF
PROCESSO 20.14.000000062-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação fundiária referente ao procedimento de REURB-S.

NOME: Loteamento Timbaúva III – Quadra H.

LOTES: 6, 9/10, 11, 12, 14, 24, 28, 29, 33 e 37 do RI 6ª Zona.

ENDEREÇO: R. Dr. Salvador Célia, 1920.

PROCESSO SEI: 20.14.000000062-5.

Lista dos moradores beneficiados com legitimação fundiária consta no processo SEI.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EDITAL 078/2022
EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF
PROCESSO 20.14.000000063-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação fundiária referente ao procedimento de REURB-S.

NOME: Loteamento Timbaúva III - Quadra I.

MATRÍCULAS: 67.910 e 67.924, RI 6ª Zona.

ENDEREÇO: R. Dr. Salvador Célia, 1970.

PROCESSO SEI: 20.14.000000063-3.

Lista dos moradores beneficiados com legitimação fundiária consta no Processo SEI.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EDITAL 079/2022
EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF
PROCESSO 20.14.000000064-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação fundiária referente ao procedimento de REURB-S.

NOME: Loteamento Timbaúva III – Quadra J.

MATRÍCULAS: 69.646, 69.647, 69.648, 69.650, 69.651, 69.652, 69.653, 69.654, 69.656, 69.665, 69.666, 69.667, 69.668, 69.672, 69.673, 69.674, 69.675, 69.677 e 69.678, do RI 6ª Zona.

ENDEREÇO: R. Dr. Salvador Célia, 2030.

PROCESSO SEI: 20.14.000000064-1.

Lista dos moradores beneficiados com legitimação fundiária consta no SEI.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA K
DOUTOR SALVADOR CÉLIA, 1825
PROCESSO 20.14.000000065-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com Sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 13.465/17, CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF 112/2020 para regularização do LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA K, implementado sobre o imóvel objeto das matrículas 58.394, cujo perímetro é idêntico à descrição constante na matrícula.

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal nº

13.465/17, refere que:

I. NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO: LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA K.

II. LOCALIZAÇÃO: Doutor Salvador Celia, nº 1825.

III. MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO: REURB-S.

IV. AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA: Em relação à infraestrutura essencial estabelecida no artigo 36, § 1º da Lei Federal 13.465/2017 e no artigo 31, § 1º do Decreto 9.310/2018, o Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de rede de abastecimento de água e rede de energia elétrica domiciliar, há tratamento individual de esgoto cloacal e solução de drenagem pluvial, portanto dispensa a apresentação de Termo de Compromisso e cronograma de execução. A teor do que dispõe o art. 30, § 1º e § 2º do Decreto nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

V. A INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA: consta na listagem relativa às titulações por legitimação fundiária, no Processo SEI.

VI. A LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES: consta na listagem relativa às titulações por legitimação fundiária, no processo SEI.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Loteamento Timbaúva III, Quadra K, foi aprovado através do Parecer da CTARF 049/2019, de 03/07/2019, que contempla, além da urbanística, a ambiental, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 13.465/17.

CERTIFICA, outrossim, que todos os requisitos legais exigidos pela legislação pátria foram cumpridos pelo Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Loteamento, diante do que restam atendidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 13.465/97. A aprovação municipal da REURB corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e também à aprovação ambiental, pois o Município dispõe de órgão capacitado para tal, nos termos de art.12, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 30, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.310/18.

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, que não há lotes lindeiros a serem notificados.

CERTIFICA, ainda, que o Município verificou o cumprimento dos requisitos previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 pelos ocupantes, constando na listagem no Processo SEI aqueles que cumpriram as exigências legais, apuradas através de Processo Administrativo.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA M
ESTRADA ANTÔNIO SEVERINO, 1901
PROCESSO 20.14.000000067-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com Sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF 013/2022 para regularização do LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA M, implementado sobre o imóvel objeto das matrículas 58.396, cujo perímetro é idêntico à descrição constante na matrícula.

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/17, refere que:

I. NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO: LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA M.

II. LOCALIZAÇÃO: Rua Doutor Salvador Celia, nº 193.

III MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO: REURB-S.

IV AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA: Em relação à infraestrutura essencial estabelecida no artigo 36, § 1º da Lei Federal 13.465/2017 e no artigo 31, § 1º do Decreto 9.310/2018, o Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de rede de abastecimento de água e rede de energia elétrica domiciliar, há tratamento individual de esgoto cloacal e solução de drenagem pluvial, portanto dispensa a apresentação de Termo de Compromisso e cronograma de execução. A teor do que dispõe o art. 30, § 1º e § 2º do Decreto nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

V. A INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA: consta na listagem relativa às titulações por legitimação fundiária, no Processo SEI.

VI. A LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES: consta na listagem relativa às titulações por legitimação fundiária, no Processo SEI.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Loteamento Timbaúva III, Quadra M, foi aprovado através do Parecer da CTARF 087/2022, de 21/09/2022, que contempla, além da urbanística, a ambiental, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 13.465/17.

CERTIFICA, outrossim, que todos os requisitos legais exigidos pela legislação pátria foram cumpridos pelo Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Loteamento acompanha a presente CRF, diante do que restam atendidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 13.465/97. A aprovação municipal da REURB corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e também à aprovação ambiental, pois o Município dispõe de órgão capacitado para tal, nos termos de art.12, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 30, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.310/18.

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, que não foram realizadas porque não há lindeiros a serem notificados.

CERTIFICA, ainda, que o Município verificou o cumprimento dos requisitos previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 pelos ocupantes, constando na listagem do Processo SEI aqueles que cumpriram as exigências legais, apuradas através de Processo Administrativo.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA N

RUA DOUTOR SALVADOR CÉLIA, 1985

PROCESSO 20.14.000000068-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com Sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 13.465/17, CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF 012/2022 para regularização do LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA N, implementado sobre o imóvel objeto das matrículas 58.397, cujo perímetro é idêntico à descrição constante na matrícula.

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/17, refere que:

I. NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO: LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA N.

II. LOCALIZAÇÃO: Rua Doutor Salvador Célia, nº 1985

III. MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO: REURB-S.

IV. AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA: Em relação à infraestrutura essencial estabelecida no artigo 36, § 1º da Lei Federal 13.465/2017 e no artigo 31, § 1º do Decreto 9.310/2018, o Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de rede de abastecimento de água e rede de energia elétrica domiciliar, há tratamento individual de esgoto cloacal e solução de drenagem pluvial, portanto dispensa a apresentação de Termo de Compromisso e cronograma de execução. A teor do que dispõe o art. 30, § 1º e § 2º do Decreto nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

V. A INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA: consta na listagem relativa às titulações por legitimação fundiária, no Processo SEI.

VI. A LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES: consta na listagem relativa às titulações por legitimação fundiária, no Processo SEI.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Loteamento Timbaúva III, Quadra N, foi aprovado através do Parecer da CTARF 089/2022, de 21/09/2022, que contempla, além da urbanística, a ambiental, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 13.465/17.

CERTIFICA, outrossim, que todos os requisitos legais exigidos pela legislação pátria foram cumpridos pelo Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Loteamento, diante do que restam atendidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 13.465/97. A aprovação municipal da REURB corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e também à aprovação ambiental, pois o Município dispõe de órgão capacitado para tal, nos termos de art.12, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 30, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.310/18.

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, que não foram realizadas porque não há lindeiros a serem notificados.

CERTIFICA, ainda, que o Município verificou o cumprimento dos requisitos previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 pelos ocupantes, constando na listagem no Processo SEI aqueles que cumpriram as exigências legais, apuradas através de Processo Administrativo.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EDITAL 080/2022
EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF
PROCESSO 20.14.000000069-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação fundiária referente ao procedimento de REURB-S.

NOME: Loteamento Timbaúva III – Quadra O.

LOTES: 05 e 17, do RI 6ª Zona.

ENDEREÇO: R. Dr. Salvador Célia, 2045.

PROCESSO SEI: 20.14.000000069-2.

Lista dos moradores beneficiados com legitimação fundiária, consta no Processo SEI.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EDITAL 081/2002
EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF
PROCESSO 20.14.000000070-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação fundiária referente ao procedimento de REURB-S.

NOME: Loteamento Timbaúva III – Quadra P.

LOTES: 07, 10 e 12.

ENDEREÇO: Rua Salvador Célia, 2109.

PROCESSO SEI: 20.14.000000070-6.

Lista dos moradores beneficiados com legitimação fundiária consta no Processo SEI.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

EXTRATO DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF
LOTEAMENTO TIMBAÚVA III - QUADRA R
PROCESSO 20.14.000000072-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a lista complementar de beneficiados com legitimação fundiária referente ao procedimento de REURB-S.

NOME: Loteamento Timbaúva III – Quadra R.

LOTES: 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e e 25 do RI 6ª Zona.

ENDEREÇO: Rua 2069, nº 75.

PROCESSO SEI: 20.14.000000072-2.

Lista dos moradores beneficiados com legitimação fundiária consta no Processo SEI.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 621/2021
PROCESSO 22.0.000139560-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS), torna pública a intenção de aplicação de penalidade de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado do Contrato nº 79248/2022, em função da inexecução total do objeto deste Contrato pela empresa TRI TELECOM LTDA, CNPJ nº 07.236.167/0001-03, fundamentado no inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula oitava, itens 8.2, 8.2.2 e 8.2.2.1 do Contrato. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico SEI 22.0.000139560-6, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a

apresentação de defesa prévia, devendo ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida João Pessoa, 1105, Farroupilha, em Porto Alegre/RS, ou, ainda, enviada para o e-mail smds.ec@portoalegre.rs.gov.br.

OBJETO: Serviço telefônico fixo comutado – STFC, serviço telefônico de discagem direta gratuita - DDG e serviço de acesso à internet banda larga, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

FORNECEDOR: TRI TELECOM LTDA, CNPJ nº 07.236.167/0001-03.

REGISTRO SECON Nº: 79248/2022.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO X

PROCESSO 19.0.000109538-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL altera o Extrato de Termo Aditivo X, publicado no DOPA Edição 6883, em 11 de novembro de 2022, quanto ao número de Processo, que passa ser 19.0.000109538-5.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON Nº: 71.624 - L.1153-D - PGMCD Nº 1598 - SC/1620.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON Nº: 80208/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM, CNPJ 08.924.070/0002-29.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC visando à oferta (gratuita) de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, em diferentes regiões do Município de Porto Alegre – Lote 04, referente ao Programa Prato Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração dos recursos financeiros e da segunda cláusula do Termo de Colaboração, integração do Plano de Trabalho do Lote 04 (20455633)

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Porto Alegre.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4288-335043990000-01.

VALOR TOTAL: O valor total a ser repassado pelo MUNICÍPIO à OSC passará a ser de R\$ 362.973,12 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos).

MODALIDADE: Chamamento Público 002/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/15 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO XI

PROCESSO 19.0.000109538-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL altera o Extrato de Termo Aditivo XI, publicado no DOPA Edição 6883, em 11 de novembro de 2022, quanto ao número de Processo, que passa ser 19.0.000109538-5.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON Nº: 71.623- L.1153-D - PGMCD Nº 1597 - SC/1619.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON Nº: 80209/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: MITRA/PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DA RESTINGA/CENTRO SOCIAL PADRE PEDRO LEONARDI, CNPJ 92.858.000/0034-03

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC visando à oferta (gratuita) de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, em diferentes regiões do Município de Porto Alegre – Lotes 02, referente ao Programa Prato Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração dos recursos financeiros e da segunda cláusula do Termo de Colaboração, integração do Plano de Trabalho do Lote 02 (20169636).

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Porto Alegre.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4288-335043990000-01.

VALOR TOTAL: O valor total a ser repassado pelo MUNICÍPIO à OSC passará a ser de R\$ 362.973,12 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos).

MODALIDADE: Chamamento Público 002/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/15 e Decreto Municipal nº

19.775/2017, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000103669-0

CONTRATO REGISTRADO SECON: 80133/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda (COOTRAVIPA).

CNPJ: 90.330.325/0001-25.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Rouparia nos Centros de Comunidade do Município, durante a Temporada de Piscinas 2023, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 508/2022.

VIGÊNCIA: De 31/10/2022 a 31/03/2023.

VALOR: R\$ 85.324,80 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8401-1761-339037010000-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 564/2022 PROCESSO 22.0.00065763-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: Jose Altair Nunes Clementel 64563901091, CNPJ 157623070001-05.

OBJETO: Confeção de 15 troféus do Prêmio Açorianos de Literatura, no período de 14 a 30 de novembro de 2022, para a Cerimônia do Prêmio Açorianos de Literatura 2022.

VALOR: R\$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4150-339031010000- 1204.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000126827-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 80222/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2022.

CONTRATADO: Mauricio de Oliveira Miranda, CNPJ nº 21.240.984/0001-58.

OBJETO: Realizar uma apresentação do espetáculo Reutilizáveis Corpos Descartáveis no projeto Quartas na Dança, no dia 09 de novembro de 2022 no Teatro Renascença.

MODALIDADE: Inexigibilidade 548/2022
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de novembro de 2022.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
ORIGEM DO RECURSO: 1003 - Funcultura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4230-339039230100-1.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000081155-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE MÓVEIS GAUER LTDA., CNPJ nº 89.407.548/0001-64.
OBJETO: Confecção de 80 *passapartouts* (padrão americano, espessura 1,3mm) de dimensões externas 80cmx60cm (com recorte de janelas), para as exposições nas Pinacotecas Ruben Berta, Aldo Locatelli e na expansão dos espaços museográficos no Paço dos Açorianos.
MODALIDADE: Dispensa 299/2022.
NÚMERO DO CONTRATO: 80283/2022.
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da Ordem de Início.
VALOR: R\$ 4.642,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais).
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4149-339039050300-1.
ORIGEM DE RECURSOS: 1003 - FUNCULTURA.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL DE JUSTIFICATIVA

DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA TERMO DE FOMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no art.30, 31 e art. 32 e incisos III e IV do art. 35 todos da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 14 do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, com o objetivo de regular o repasse financeiro para o Evento da 68ª Feira do Livro de Porto Alegre, para a execução de Projeto desta Secretaria.

Entidade	Valor	Objeto	Processo
Câmara Rio-Grandense do Livro	R\$ 150.000,00	Realização da 68ª Feira do Livro de Porto Alegre	22.0.000127717-4 (Termo de Fomento) 22.0.000052241-8 (PL)

Em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Termo no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Economia Criativa da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, para o endereço eletrônico adrianamartins@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000051473-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Jaqueline Beltrame & CIA LTDA, CPF/CNPJ 07.347.092/0001-20.

CONTRATO: 80104/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade 513/2022.

OBJETO: A realização dos serviços de Curadoria da Mostra Acervo Cine Esquema Novo (CEN).

PRAZO: A partir da assinatura da Ordem de Início (Contrato assinado em 10/11/2022), com prazo de 30 dias para o seu término.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 80.205/2022

PROCESSO 22.0.000010723-2

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e União Brasileira de Educação e Assistência/Unidade de Saúde Vila Fátima, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0002-81.

OBJETO: Termo de Fomento nº 80.205 que tem por objeto a realização de Parceria para repasse de Recursos financeiros para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e para ampliação e melhorias da Unidade de Saúde Vila Fátima, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 188/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 458/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 de novembro de 2022 a 06 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 188/2022, que disponibilizou Recursos para aquisição de material de consumo, para qualificação do acesso e transição do cuidado nos serviços hospitalares e ambulatoriais contratualizados, de acordo com as demandas dos cidadãos.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4047-445042990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 19.0.000067614-7

CONTRATO: Nº 71555 - L.1153-D - PGMCD Nº 1548 - SC/1570.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de Projetos de Licenciamento e Executivos para Prevenção e Proteção Contra Incêndio e Projetos Complementares Executivos apontados por este, como necessários à obra e licenciamento completo junto ao CBMRS, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde - SMS - LOTE 1, no município de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I, integrante do presente Contrato e prestação de serviços para elaboração de Projetos de Licenciamento e Executivos para Prevenção e Proteção Contra Incêndio e Projetos Complementares Executivos apontados por este, como necessários à obra e licenciamento completo junto ao CBMRS, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde - SMS - LOTE 2, no município de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I, integrante do presente Contrato.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, APLICA, com base

na Cláusula Oitava, item 8.2 dos Contratos firmados com esta empresa, a Sanção de Advertência, em virtude do descumprimento da Cláusula 5.1.2 do Contrato e item 14 do Instrumento I, tendo em vista que o prazo para licenciamento do PPCI das unidades é de 30 (trinta) dias e, da mesma forma, o prazo para entrega dos projetos executivos é de 30 (trinta) dias, porém, a Empresa protocolou os projeto do HPS, em 22 de setembro de 2021, e obteve apontamentos do CBMRS, sendo que o segundo protocolo aconteceu apenas em 12 de setembro de 2022, quase 01 ano depois. Neste segundo protocolo obteve novamente apontamentos e correções. A Empresa não apresentou Defesa Prévia. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de Defesa Prévia. O aviso da Aplicação da Sanção de Advertência será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). O Recurso contendo a identificação da Empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para eca@portoalegre.rs.gov.br. De outra sorte, determinar-se à Contratada que proceda a imediata regularização do Contrato, sob pena de aplicação de novas Sanções Administrativas, informando quanto à previsão de novo Protocolo de todos os projetos do HPS, PACS, CS Camaquã, CS Santa Marta, CS IAPI, US Navegantes e DVS. O Processo mencionado acima está à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 80.038/2022 **PROCESSO 22.0.000078820-5**

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA/Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, inscrito no CNPJ nº 88.630.413/0002-81.

OBJETO: Execução de atividades na rede de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho, que dele faz parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 545/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de vigência será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Determinado pela Ordem de Início.

VALOR: O valor mensal estimado de repasse do Fundo Municipal de Saúde para a execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO importa em até R\$ 156.456,30 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4047-335043990000-40, 1804-4047-335043990000-4001, 1804-4047-335043990000-4011, 1804-4047-335043990000-4090 e 1804-4047-335043990000-4500.

BASE LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 80.029/2022 **PROCESSO 22.0.00007883-6**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Samtronic Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 58.426.628/0001-33.

OBJETO: Contrato nº 79.464, advindo do Pregão Eletrônico nº 132/2022, para a prestação de serviços de locação de equipamentos - Bombas de Infusão Parenteral – com fornecimento dos equipos para o Hospital de Pronto Socorro/HPS, Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/HMIPV, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/PACS e SAMU.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Pelo presente, ficam incluídas as Dotações Orçamentárias listadas abaixo:

1804-4030-33903036010000-4501; 1804-4040-33903036010000-4170; 1804-4040-33903036010000-4501; 1804-4045-33903036010000-0040 e 1804-4045-33903036010000-4230.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 132/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de setembro de 2022 a 04 de setembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2023.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 80.154/2022

PROCESSO 17.0.000068239-0

CONVENENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONVENIADA: Sociedade Sulina Divina Providência – SSDP, CNPJ nº 87.317.764/0001-93.

OBJETO: Convênio nº 65.645 para gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital Independência, com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 65.645 consiste no incremento de R\$ 1.288.937,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais) mensais no incentivo municipal, no período de julho a dezembro de 2022 e na incorporação de 20 leitos clínicos na operação do hospital, de junho até setembro de 2022.

O incentivo municipal passa a contar com incremento de R\$ 1.288.937,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais) mensais, no período de julho a dezembro de 2022.

Considerando o incremento citado na Cláusula 2.1., o valor do incentivo municipal passa a ser de R\$ 2.789.053,60 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos).

O Hospital Independência passa a contar, de junho a setembro de 2022, com incremento de 20 leitos clínicos.

MODALIDADE: Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O custo total da operação para abertura de 20 leitos clínicos no Hospital Independência é de R\$ 418.496,63 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) mês.

O valor total do repasse pela CONTRATANTE (Secretaria Municipal de Saúde) corresponde a R\$ 209.248,32 (duzentos e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais, sendo R\$ 57.759,41 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) de produção (FMS) e R\$ 151.488,91 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) de ampliação do incentivo municipal.

À CONTRATADA - SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – SSDP, corresponde o valor de R\$ 209.248,32 (duzentos e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais de contra-partida.

O valor total do convênio passa a ser de R\$ 5.993.251,35 (cinco milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) mensais no período de junho a setembro de 2022.

A partir do mês de outubro de 2022 o valor total mensal do convênio passa a ser R\$ 5.784.003,03 (cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, três reais e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4037-335043990000-40 e 1804-4037-335043990000-4501.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 80.124/2022

PROCESSO 19.0.00008551-3

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre - PACTO, inscrito no CNPJ nº 97.134.480/0001-15.

OBJETO: Termo de Colaboração nº 69.046, que tem por objetivo o tratamento e reabilitação de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, *crack* e outras drogas, visando a promoção de sua reabilitação à vida social e comunitária, através de Comunidades Terapêuticas no Município de Porto Alegre, localizado na região Partenon/Lomba do Pinheiro, sito na Rua Dr. Telmo Vergara, nº 293, bairro Partenon, em mútua cooperação.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração e inclusão do item 6.11 na CLÁUSULA VI - DO MÉTODO DO PAGAMENTO relativo ao reajuste; na concessão de reajuste referente as 52 vagas masculinas, 18 a 59 anos; na alteração do Anexo II - Previsão das Despesas*, referente à exclusão do item "Depreciação", sendo os valores correspondentes alocados no item "Serviço de Manutenção e conservação de bens móveis e outras naturezas" e na correção dos valores estimados da proposta financeira mensal referente as 12 vagas para adolescentes.

Fica alterada a redação da Cláusula VI do Termo de Colaboração registrado sob o nº 69.046 e incluído o item 6.11

na mesma Cláusula, conforme segue:

CLÁUSULA VI - DO MÉTODO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE - 6.11. Mediante disponibilidade financeira, o valor do TERMO DE COLABORAÇÃO será corrigido pelo IPCA. O reajuste concedido será de 50% do IPCA (IBGE), a contar de agosto de 2022. Fica alterado o Anexo II do Termo de Colaboração nº 69.046, passando a constar conforme Anexo I.

MODALIDADE: Edital de Chamada Pública 004/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 de maio de 2019 a 09 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de maio de 2024.

VALOR: O valor mensal atualizado referente as 52 vagas masculinas, 18 a 59 anos passará a ser de R\$ 74.530,86 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) mensais, no valor de R\$ 1.433,28 (mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) por usuário. O valor total mensal do Termo de Colaboração passará a ser de R\$ 110.530,86 (cento e dez mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4020-335043990000-4501.

BASE LEGAL: Art. 45, da Lei Federal nº 8.080/1990 e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO II DO TERMO DE COLABORAÇÃO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4576_ce_384018_1.pdf

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 80.094/2022

PROCESSO 18.0.000018579-1

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Colaboração nº 67.385, advindo do Edital de Chamada Pública 001/2018, para gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital da Restinga e Extremo Sul – HRES, visando integrar o Hospital ao Sistema Único de Saúde - SUS, em mútua cooperação, para promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na manutenção dos leitos de internação e emergência em Pediatria e correção do valor constante na Cláusula Quarta, item 4.2 do XIV Termo Aditivo, detalhados no Anexo I. Manutenção dos 29 (vinte e nove) leitos de internação pediátrica e 06 (seis) de emergência em Pediatria a contar de 01 de outubro de 2022.

Correção da Cláusula Quarta do XIV Termo Aditivo: Onde se lê "O Repasse referente ao Incentivo Estadual do Programa ASSISTIR compreenderá o valor mensal de R\$ 1.000.542,78 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil reais e setenta e oito centavos) para o período de junho/2022 e julho/2023."; Leia-se "O Repasse referente ao Incentivo Estadual do Programa ASSISTIR compreenderá o valor mensal de R\$ 1.000.542,78 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) para o período de junho/2022 e julho/2023.".

MODALIDADE: Edital de Chamada Pública nº 001/2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Outubro de 2022 a janeiro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2023.

VALOR: O Repasse mensal para pagamento dos 29 (vinte e nove) leitos de internação e 06 (seis) de emergência será de R\$ 293.511,70 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigos 51 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO - DDA - PROC. 18.0.000018579-1

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4576_ce_384070_1.pdf

EXTRATO AVISO DE EFICÁCIA SUSPENSIVA AOS RECURSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

PROCESSO 21.0.000130423-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e dá ciência aos interessados acerca da ATRIBUIÇÃO DE EFICÁCIA SUSPENSIVA AOS RECURSOS referentes ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022 que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para gerenciamento, administração, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Rede de Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Porto Alegre.

A eficácia suspensiva é atribuída com base no subitem 9.2.2 do Edital, em virtude da complexidade dos Recursos interpostos, necessitando diligências através da busca de Pareceres Técnicos/Jurídicos para subsidiar e embasar o julgamento dos Recursos do Edital em pauta.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Bioagri Laboratórios Ltda.

PROCESSO SEI 20.10.000007233-3.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000007233-3 – 01.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de serviços de análises complementares em água.

VALOR: R\$ 156.037,22.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022 – PROCESSO 22.10.000005045-4– Aquisição de tubos e conexões de ferro e inox, exclusivo ME - EPP

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 29 de novembro de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 166/2022 – PROCESSO 22.10.000007260-1– Barras de aço, ferro e bronze, exclusivo ME - EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 28 de novembro de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 147/2022 – PROCESSO 22.10.000005572-3 – aquisição de Equipamentos para Purificação de Água e Tratamento de Esgoto, exclusivo para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 29 de novembro de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 019/2022

PROCESSO 21.10.000005885-9

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que não compareceram interessados na presente Licitação.

OBJETO: Execução de redes adutoras de água na região central de Porto Alegre.

DATA: 09/11/2022, às 14h30min.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 026/2022

PROCESSO 21.10.000003117-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da Licitação em epígrafe.

OBJETO: Elaboração de projetos básico e executivo de micro e macrodrenagem e reservatório de amortecimento no Município de Porto Alegre.

EMPRESA VENCEDORA: Consórcio DRENA_POA, constituído pelas empresas Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda. e Encop Engenharia Ltda.

VALOR: R\$ 5.383.164,30.

ORIGEM RECURSO: Própria.

O Processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 21.14.000002536-4

ADITIVO: 02, de Prazo e Valor ao Contrato 77067/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, CNPJ nº 89.398.473/0001-00.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços atualmente em expansão na Administração Centralizada.

VIGÊNCIA: O prazo fica prorrogado por 06 (seis) meses a contar de 01 de outubro de 2022 com vigência até 31 de

março de 2023.

VALOR: O valor fica renovado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2872-339040110300-400, 3101-2872-339040110400-400 e 3101-2872-339040110500-400. Órgão DEMHAB - Unid. Orçam. 3101 - Proj./Ativ. 2872.

BASE LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO 20.17.000002238-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 22.17.000003187-6, NOTIFICA o Consórcio Porto Alegre Limpa, da aplicação da pena de MULTA, para o item 11.11 do Contrato nº 001/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU

CONTRATADA: Consórcio Porto Alegre Limpa.

VALOR DA MULTA: R\$ 4.189,50.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação.

Por oportuno, informamos que os Autos referidos nesta Notificação se encontram à disposição do interessado para vista.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, Diretor da Diretoria de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO 20.17.000002238-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 22.17.000003186-8, NOTIFICA o Consórcio Porto Alegre Limpa, da aplicação da pena de MULTA, para o item 11.16 do Contrato nº 001/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU

CONTRATADA: Consórcio Porto Alegre Limpa.

VALOR DA MULTA: R\$ 8.293,62 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta Notificação se encontram à disposição do interessado para vista.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, Diretor da Diretoria de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO 024/2018

PROCESSO 18.0.000069773-3

REGISTRO Nº 618.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRANSGPS TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REEQUILÍBRIO do Contrato 24/2018, referente ao serviço de transportes com Motorista.

REEQUILÍBRIO: A CONTRATADA aceita expressamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO 024/2018, quanto ao índice de 17,74% de reequilíbrio, conforme descrito no Doc. SEI 20654330 a contar de 24/08/2022, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 10.833,89 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 12.756,72 (doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e

setenta e dois centavos), conforme Planilha de Custo (20654881).

VALOR: O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 153.080,64 (cento e cinquenta e três mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO 037/2018 PROCESSO 18.17.000006064-5

REGISTRO 623.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRANS ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA. ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação e previsão de Reajuste do Contrato 037/2018, referente à locação de automóvel - placa QMU0125 - com motorista.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 037/2018, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2022 a 04/12/2023.

REAJUSTE: A contratada manifesta o aceite do contratado, onde a concessão do reajuste fica limitada a 50% do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, nas repactuações contratuais, de acordo com a Resolução 003/2022 – CGOF (20687004) e que será apurado após a divulgação do índice IPCA/IBGE do mês de dezembro de 2022.

GARANTIA: Para garantia do fiel cumprimento do Contrato a ser firmado, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura, presta garantia no valor de R\$ 3.455,10 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, na modalidade Seguro Garantia, através da Apólice nº 06-0775-0228570, da JUNTO SEGUROS S.A, com vigência de 04/12/2022 a 04/12/2023, com fundamento no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

VALOR: R\$ 69.102,00 (sessenta e nove mil, cento e dois reais), e valor mensal de R\$ 5.758,50 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039990400-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

TORNA SEM EFEITO PROCESSO 22.0.000110749-0

O DIRETOR-GERAL DO DMLU, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação da aplicação de penalidade imposta à contratada Consórcio Porto Alegre Limpa, na vigência do Contrato nº 001/2022, Registro 520, bem como torna sem efeito os Atos Administrativos constantes no Ofício - SEI DG-DMLU 20957050, no e-mail DG-DMLU 20968285, consequente Extrato NCC-DMLU 20968497 e Publicação DOPA do dia 27 de outubro 2022, Protocolo 382287, Doc. SEI 20990763.

A decisão ora comunicada, dá-se única e exclusivamente por equívoco meramente de forma quanto à origem para aplicação da penalidade de Multa, a fim de preservar graus de instâncias recursais, conforme fundamentação constante no Despacho DG-DMLU 21201746, o qual encontra-se no Processo SEI nº 22.0.000110749-0.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO 22.0.000110749-0

A SUPERVISÃO OPERACIONAL DO DMLU, no uso de suas atribuições legais, em decorrência de descumprimento de prazo contratual para execução dos serviços contratados, cuja natureza da infração é grave, notifica o Consórcio Porto Alegre Limpa, na vigência do Contrato nº 001/2022, Registro 520, da aplicação de

penalidade de MULTA à referida contratada, de acordo com o Item 11.6 do Projeto Básico constante no Edital de Concorrência nº 005/2021 (Processo 20.17.000002238-8).

VALOR DA MULTA: R\$ 2.155.121,55 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

A fundamentação e a aplicação da penalidade ora efetuada encontram-se no Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Defesa Prévia à Direção-Geral do DMLU, em até 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação ou, alternativamente, no mesmo prazo, apenas ratificar os termos de defesa já encaminhada a este órgão, conforme Documento SEI nº 20957050.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES, Supervisão Operacional do DMLU.

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO 006/2019 **PROCESSO 19.17.000000913-0**

REGISTRO Nº 629.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: NICHELE E NICHELE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REEQUILÍBRO do Contrato 006/2019, referente ao serviço de transportes com Motorista.

REEQUILÍBRO: A CONTRATADA aceita expressamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO 06/2019, quanto ao índice de 12,15% de reequilíbrio, conforme Doc. SEI 20398836, a contar de 24/08/2022, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 9.875,80 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 11.075,74 (onze mil, setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme Planilha de Custo (20631708).

VALOR: O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 132.908,88 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) e valor mensal de R\$ 11.075,74 (onze mil, setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039990400-5140.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 418/2018 - Lote 004.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2019 **PROCESSO 19.17.000000774-0**

REGISTRO 628.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: NICHELE E NICHELE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o REEQUILÍBRO do Contrato 005/2019, referente ao serviço de transportes com Motorista.

REEQUILÍBRO: A CONTRATADA aceita expressamente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 005/2019, quanto ao índice de 12,12% de reequilíbrio, conforme Doc. SEI 20397713, a contar de 24/08/2022, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 9.886,80 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), para R\$ 11.086,04 (onze mil, oitenta e seis reais e quatro centavos) conforme Planilha de Custo (20629866).

VALOR: O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 133.032,48 (cento e trinta e três mil, trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) e valor mensal de R\$ 11.086,04 (onze mil, oitenta e seis reais e quatro centavos).

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039990400-5140.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 418/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.15.000006055-7

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: On Line Service's Asseio e Conservação Ltda, CNPJ nº 02.389.545/0001-67.

CONTRATO: Contrato Registro Nº 70575 - L.1148-D - PGMCD Nº 719 - SC/741/Contrato FASC 22/2019/Termo Aditivo IV 80306/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender à Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA - 1.1 - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 11/11/2022 a 10/11/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - 2.1 A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 3.2 do Contrato, referente à competência de novembro/2021 a outubro/2022, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO - 3.1 Conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato, repactua-se: 3.1.1 A contar de 01/01/2022, o valor do salário normativo e o custo unitário do auxílio alimentação/lanche, conforme Convenção Coletiva de Trabalho MTE sob o nº RS000051/2021 – SINDASSEIO, representando um acréscimo de R\$ 197.031,69 (cento e noventa e sete mil, trinta e um reais e sessenta e nove centavos) no valor total do Contrato. 3.1.2 A contar de 01/02/2022, repactuação referente à alteração do valor do Plano de Benefício Familiar, conforme Convenção Coletiva de Trabalho MTE sob o nº RS005021/2021 - SINDASSEIO, representando um acréscimo de R\$ 1.152,28 (mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) no valor total do Contrato. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL - 4.1. Tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira, deste Instrumento, fica alterado o valor total do Contrato, de acordo com os anexos constantes, conforme discriminado abaixo: 4.1.1 A contar de 01/01/2022, tendo em vista as alterações realizadas no item 3.1.1 do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 2.170.716,01 (dois milhões, cento e setenta mil, setecentos e dezesseis reais e um centavo), conforme 4º_TA_ANEXO_I_P.C_A.C._01.01.2022_PE_002_2019, Documento SEI nº 19557082. 4.1.2 A contar de 01/02/2022, tendo em vista as alterações realizada no item 3.1.2 do presente Instrumento, o valor do Contrato passa a ser de R\$ 2.171.868,29 (dois milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme 4º_TA_ANEXO_II_P.C_A.C._01.02.2022_PE_002_2019, Documento SEI nº 19557094. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - 5.1 O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, a critério da CONTRATANTE ou quando da conclusão de procedimento licitatório com o mesmo objeto do presente Contrato, sem o pagamento de qualquer indenização para a CONTRATADA referente ao período de prorrogação do prazo de vigência. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 6.1 Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: arts. 40, XI, 55, III e 57, II, todos da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 028/2022.

PROCESSO: 22.18.000000.227-0.

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para chassis.

VIGÊNCIA: 09/11/2022 a 08/11/2023.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATO: 078/2022.

CONTRATADO: CBA DIESEL RGS LTDA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.011,00.

CONTRATO: 079/2022.

CONTRATADO: CBA DIESEL RGS LTDA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 185.768,25.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

PROCESSO 22.18.00000323-3

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteções individuais - EPI e ferragens.

VENCEDOR: ALS Uniformes Profissionais Ltda. (Itens 002 – 003 – 004 – 005 – 006 – 007 – 008 – 009).

VALOR TOTAL: R\$ 2.242,00.

VENCEDOR: Casa do Mecânico Ltda. (Itens 023 – 029 – 030 – 031 – 032 – 035 – 036 – 037 – 038).

VALOR TOTAL: R\$ 8.530,30.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

PROCESSO 22.18.00000227-0

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa que, devido ao não atendimento do item 12.2 do Edital pelos fornecedores C e D de Souza e Comercial Rodrisa Ltda., o resultado do julgamento do pregão supracitado, publicado em 03/10/2022, foi alterado constando como único vencedor o fornecedor abaixo:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para chassis.

VENCEDOR: CBA DIESEL RGS LTDA. (Itens 001 a 011, 013 a 072, 074 a 084).

VALOR TOTAL: R\$ 201.779,25.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

ABERTURA

PROCESSO 22.12.000001316-2

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão, que tem por objeto a contratação de serviço de locação de veículos por assinatura, sem motorista, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O Edital encontra-se disponível nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.procempa.com.br, link licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 28/11/2022, às 09 horas

INÍCIO DA DISPUTA: 28/11/2022, às 09h15min

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquela Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br